



Diário Oficial Eletrônico

Município de Marliéria – MG

Marliéria, 05 de maio de 2014 – Diário Oficial Eletrônico
ANO II/ Nº. 069 – Lei Municipal 1016 de 18/07/2013.

MUNICÍPIO DE MARLIÉRIA ESTADO DE MINAS GERAIS

ATA

PROCESSO Nº: 29/2014

Pregão Nº: 13/2014

Aos 05 (cinco) dias do mês de maio/2014, às 09:30 horas, reuniu-se na sala de Licitação da Prefeitura Municipal de Marliéria, a Comissão Especial de Pregão designada pelo Sr. Prefeito Municipal, através da Portaria 020/2013 para julgamento da proposta do processo licitatório, referente à contratação de empresa especializada em fornecimento de veículos zero km. Compareceram para participar do processo licitatório as seguintes empresas: **RIO DOCE COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA**, CNPJ: 13.426.763/0001-40; **DINAUTO LTDA**, CNPJ: 19.588.391/0001-35; **UNION VEÍCULOS E PEÇAS LTDA**, CNPJ: 07.910.159/0001-92; **H8 VEÍCULOS, PEÇAS E SERVIÇOS LTDA**, CNPJ: 19.804.949/0001-72; **ALLIANCE AUTOMOBILE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA**, CNPJ: 10.438.157/0001-57. As quais foram previamente credenciadas. Aberta a reunião pela Sra. Pregoeira, foi constatado que a empresa ALLIANCE AUTOMOBILE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA não indicou na proposta o local de assistência técnica, mas como é sabido que na região existe a assistência técnica da marca ofertada, sua proposta foi aceita. O representante da UNION VEÍCULOS E PEÇAS LTDA, participou da fase de credenciamento e não entregou o envelope dois com as documentações, tornando-se desclassificado. Deu-se início da fase de lances. Foi adjudicado o item 01 para a empresa ALLIANCE AUTOMOBILE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA com o valor global de R\$207.800,00 (duzentos e sete mil e oitocentos reais), aberto o envelope dois foi constatado que a empresa apresentou os documentos exigidos no edital. No item 02 abriu-se o envelope contendo a documentação, ficou constatado que a Empresa RIO DOCE COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA, vencedora do item não apresentou dentro do envelope de

documentações o contrato social, ficando desclassificada demonstrando a intenção de recorrer, alegando que o contrato social já tinha sido apresentado no credenciamento. O segundo colocado, a empresa H8 VEÍCULOS, PEÇAS E SERVIÇOS LTDA, não apresentou o Alvará de Licença, solicitado no edital sendo desclassificada. O item 02 foi adjudicado para a empresa DINAUTO LTDA, com o valor global de R\$62.500,00 (sessenta e dois mil e quinhentos reais). No item 03 do processo a primeira colocada já estava desclassificada, passando assim para o segundo colocado a empresa DINAUTO LTDA a qual foi adjudicada com o valor global de R\$34.900,00 (trinta e quatro mil e novecentos reais). No item 04, os dois licitantes que apresentaram proposta já haviam sido desclassificadas. Não houve adjudicação para o mesmo. Nada mais havendo a tratar encerrou-se a sessão e lavrou-se a presente Ata, que vai assinada pelos membros da Comissão Especial de Pregão e os demais licitantes. Marliéria, 05 de maio de 2014.

Dilcéia Martins da Silva Lana

Presidente da CPL

Gerson Quintão Araújo

Andrea Aparecida Quintão

Membros

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 039/2014

Assinatura: 05 de maio de 2014

Vigência:

05 de maio de 2014 a 31 de dezembro de 2014.

VALOR MENSAL: R\$1.764,00 (Hum mil setecentos e sessenta e quatro reais).

Jornada de trabalho =

40 (quarenta) horas/semanal

Dotação Orçamentária: 02.07.02 -
12.361.0128.2064 – 3.1.90.04.00 Ficha 298
(Educação)



Diário Oficial Eletrônico

Município de Marliéria – MG

Marliéria, 05 de maio de 2014 – Diário Oficial Eletrônico
ANO II/ Nº. 069 – Lei Municipal 1016 de 18/07/2013.

OBJETO: Constitui objeto deste instrumento a prestação de serviços ao **CONTRATANTE**, pela **CONTRATADA**, na função de **NUTRICIONISTA** para executar atividades compatíveis com suas atribuições profissionais de sua competência legal, bem como planejar, organizar, dirigir, supervisionar e avaliar os serviços de alimentação escolar, uma vez que o Município não possui dentro do seu quadro de servidores um servidor efetivo.

A contratação se justifica pela ausência de profissional concursado dentro do quadro de servidores do Município, na função acima citada. Visando a prestação do serviço público essencial e de excepcional interesse público firmamos o presente contrato.

PARTES: CONTRATANTE : MUNICÍPIO DE MARLIÉRIA- CNPJ/MF : 16.796.872/0001-48
CONTRATADO(A): DÉBORA OLIVEIRA GONZAGA

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 040/2014

Assinatura: 05 de maio de 2014

Vigência:

05 de maio de 2014 a 31 de dezembro de 2014.

VALOR MENSAL: R\$9.861,63 (nove mil, oitocentos e sessenta e um reais e sessenta e três centavos).

Jornada de trabalho =

40 (quarenta) horas/semanal

Dotação Orçamentária: 02.06.03 -

10.302.0122.2051 – 3.1.90.04.00 Ficha 258

(Saúde/ Ativ.Médicas)

OBJETO: Constitui objeto deste instrumento a prestação de serviços ao **CONTRATANTE**, pela **CONTRATADA**, na função de **MÉDICO DO PSF I** para executar atividades compatíveis e exigidas pelo Programa.

A contratação se justificada pela ausência de profissional concursado dentro do quadro de servidores do Município.

PARTES: CONTRATANTE : MUNICÍPIO DE MARLIÉRIA - CNPJ/MF : 16.796.872/0001-48
CONTRATADO(A): ANDERSON FRANCO MAGRI
